

28	ALEXANDRE AICARDI	0
29	SIMONE ROSA MARCELINO	0
30	RAQUEL APARECIDA POLONI CURCIO	0
31	ANGELA MARIA PAZINI DA SILVA	0
32	CLEIDE ROSE DA SILVA	0
33	BRIGIDA CASSETARI ZANOLA	0
34	FRANCISCA OTAVIA DA SILVA	0

1.Os candidatos convocados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado na Av. Tucuruvi, 808 (2º andar), Bairro Tucuruvi, para verificação das vagas, disponibilidade de horários, providências de contratação para início imediato, portando os seguintes documentos originais, acompanhados das respectivas cópias;

- Comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro
- Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
- Cédula de identidade – RG e CPF;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos)- no caso do sexo masculino;
- Título de Eleitor, comprovante da última votação e/ou Certificado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE;
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por qualquer um de seus órgãos – (pode ser pela internet);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e o verso, e a página 12);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL (extrato ou comprovante de abertura de conta, que apareçam nome completo, número da agência e número da conta corrente);
- Carteira de Vacinação de COVID19;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação no caso de divergência de nome com os documentos;
- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Demonstrativo de pagamento, em caso de ex-servidor
- Uma foto 3x4
- Documento comprobatório de habilitação específica, COM LICENCIATURA PLENA – Diploma e Histórico Escolar (duas cópias de cada) Para a contratação, o candidato deverá possuir: Diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina, devidamente apostilada, ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares;
- Apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência anexado no ato da inscrição;
- Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor com data a partir desta publicação;
- Ter boa conduta;
- Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da lei nº 8.989/79;
- Para candidatos a vaga de professor de Educação Física apresentar o documento original do CREF e xerox

2.Em razão da situação de emergência do Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60(sessenta) anos;
- portador de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária;

3.Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº10.793/89, é vedada a contratação da mesma pessoa ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1(um) ano, a contar do término do contrato.

4.A contratação ficará impedida na ausência de qualquer um dos documentos exigidos.

5.Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

6. O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica docente de 30(trinta) horas semanais.

7. O candidato deverá ter DISPONIBILIDADE para atender todos os turnos de funcionamento das unidades educacionais (das 7h00 às 19h);

8. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

9. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

10. O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ITAQUERA

SEI Nº 6016.2022/0006927-9

ADIANTAMENTO

1 – Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e inciso II do art. 1º da Portaria SME nº 1834/08, APROVO a prestação de contas de processos de Adiantamento Bancário.

PROCESSO	VALOR	CPF	NOME DO RESPONSÁVEL
6016.2022/0091857-8	2.000,00	272.591.738-74	ALDAISA SANCHEZ MAZZA
6016.2022/0091861-6	3.000,00	270.277.588-81	VANESSA ROSSI ALVES
6016.2022/0091863-2	3.000,00	275.764.708-36	DANIELE FERRARA PEREIRA
6016.2022/0091824-1	8.000,00	247.000.598-18	GILBERTO APARECIDO DE SOUZA
6016.2022/0091864-0	3.000,00	089.902.858-60	MARIA CRISTINA ANTONIAK
6016.2022/0091867-5	3.000,00	111.111.918-08	ROSELI DA SILVA T NASCIMENTO
6016.2022/0091869-1	3.000,00	409.844.678-23	ANA CAROLINA DE SA GASPARI
6016.2022/0091872-1	3.000,00	060.209.308-23	EUCLEDES FERNANDES JUNIOR
6016.2022/0091829-2	3.000,00	286.320.698-29	KETELIN ZAROTINO SCHEID
6016.2022/0091831-4	3.000,00	368.802.578-44	RUTE SOUZA RAMOS DA SILVA
6016.2022/0091841-1	3.000,00	115.865.928-82	CLAUDIA FERNANDES LEITE
6016.2022/0091843-8	3.000,00	073.827.458-56	CRISTINA MURADAS ALMEIDA
6016.2022/0091845-4	3.000,00	181.621.848-05	ANDRÉA ROSSI DE LIMA
6016.2022/0091850-0	3.000,00	152.158.888-09	SIRLEI PEREIRA DA SILVA
6016.2022/0091851-9	3.000,00	314.045.808-83	TALITA JANUARIO OLIVEIRA
6016.2022/0091853-5	5.000,00	193.530.428-36	GIRLENE MARIA DE PAIVA SALVES
6016.2022/0091856-0	5.000,00	204.573.068-90	SANDRA DA SILVA MOTA ROCATO

SEI Nº 6016.2021/0036206-3

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – ITAQUERA – Pagamentos: Ressarcimentos – Ratificação e Reconhecimento de Despesas de Exercícios Anteriores.

1. À vista das informações constantes deste processo e no uso da competência delegada pela Portaria nº 2.324/2017, RATIFICO as despesas referente ao pagamento indenizatório do aluguel no valor de R\$ 6.860,21 (Seis Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Vinte e Um Centavos) referente ao mês de OUTUBRO/2019 realizadas pelo CEI Carrossel de Ouro da Federação de Irmãos Beneficente - FIB Cruzada Pró Infância que foi denunciado e substituído por Instituto Vida São Paulo aos credores RONALDO PASSOS (CPF. 073.656.728-38), SORAIA IDALINA DA SILVA (CPF. 090.108.518-93), SEVERINO IDALINO DA SILVA (CPF. 216.874.128-04) e MATILDE MARIA PINHEIRO DA SILVA (RNE.

W1019902 – CPF. 114.862.198-96), RECONHEÇO as despesas como efetivamente ocorridas para os fins do disposto no art. 3º do Decreto n.º 57.630/2017, bem como para abertura de crédito adicional suplementar no elemento “Despesas de Exercícios Anteriores”, nos moldes do que estabelece os Decretos nº 58.606/2019 e nº 61.004/2022, que fixam normas referentes à Execução Orçamentária e Financeira para o Exercício de 2019 e 2022 respectivamente.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ

6016.2020/0014405-6

COMUNICADO Nº 131 DE 21/10/2022

A Diretora Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga a chamada de candidatos inscritos para eventual contratação, obedecida a ordem de classificação, nos termos do Comunicado SME nº 598 de 04/08/2022 publicado no DOC de 05/08/2022, para a função de Professor de Ensino Fundamental II - Médio, para atuar nos CEUs EMEFs e EMEFs.

PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MEDIO comparecer no dia 25/10/2022

Class	Nome	Pontuação
21	Monica Barbara Ribeiro	0
22	Ivan Evangelista Serra	0
23	Eduardo Brandao Da Silva	0
24	Magda Lobo Machado	0

Class	Nome	Pontuação
38	Elza Viana Dos Santos	0
39	Jair Luis Dos Santos	0

Class	Nome	Pontuação
1	Fabio Novaes Ferreira	20.484
2	Daniela Ferreira Dos Santos Goncalves	6.570

1-Os candidatos acima relacionados deverão comparecer, pessoalmente, no dia e horário indicado, na **Rua Azem Abdalla Azem, nº 564, Bairro Jd Bonfiglioli**, para providências iniciais de contratação, **caso possua condições para assumir o contrato** deverá providenciar os seguintes documentos com cópias reprográficas que serão entregue em data a ser agendada:

- comprovar ser brasileiro, cidadão português ou estrangeiro: apresentar cédula de identidade – RG e CPF;
- apresentar diploma registrado da habilitação específica para a função/disciplina (Licenciatura), devidamente apostilado, e respectivo histórico escolar. Ou certificado de conclusão do Programa Especial de Formação Pedagógica, realizado nos termos da Resolução CNE nº 02 de 26/06/97 ou Resolução nº 02 de 01/07/2015, que deverá estar acompanhado do diploma de curso superior utilizado como pré-requisito para sua obtenção e dos respectivos históricos escolares. Contar com Registro no Conselho Regional de Educação Física/CREF, no caso do candidato à regência de aulas de Educação Física; (2 cópias)
- demonstrativo de pagamento, em caso de servidor ou ex-servidor;
- certificado de reservista ou certificado de Alistamento militar constando dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos); (no caso do sexo masculino);
- apresentar o documento comprobatório original do tempo de experiência;
- título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE
- PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência;
- gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com a função a ser exercida, conforme dispõe o artigo 11 da Lei nº 8.989/79; apresentar Laudo Médico de "APTO", expedido por médico/clínica mencionando o cargo de Professor;
- Atestado de Antecedentes Criminais, a ser solicitado junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, por intermédio de qualquer um de seus órgãos (pode emitir pela internet);
- Comprovante de conta corrente do BANCO DO BRASIL, se houver; (Caso não possua conta no Banco do Brasil, abrir por meio do aplicativo ou será entregue formulário de abertura de conta);
- Comprovante de endereço residencial em nome do candidato;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- No caso de ex servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal, deverá ser apresentado documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração;
- Uma foto;
- Carteira de habilitação (não obrigatório);
- Certidão de casamento ou documento comprobatório de divórcio ou separação, no caso de divergência de nome com os documentos.

r) Comprovante de vacinação (COVID)

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo declarada por meio de Decreto nº 59.283/20, ficam impedidos de efetuar o contrato:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária.

3 - Nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020, é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 01 (um) ano a contar do término do contrato.

4 - Será considerado desistente o candidato convocado que não comparecer no dia e horário definido em DOC, ou então que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento. Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

5 - O professor contratado ficará sujeito a Jornada Básica Docente de 25 (vinte cinco) horas aulas e 5 (cinco) horas atividades semanais.

6- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

8- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

9- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

10- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

11- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

12- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

13- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

14- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

15- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

16- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

17- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE de inscrição, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência ou estiver com sua jornada incompleta.

Classif.	Nome
39	CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS
40	ANA CONSTANCIA DE MATTOS
41	CREUSILENE MALAQUIAS LEITE DOS SANTOS
42	REGINEIDE PINHEIRO BRITO
43	RENATA ROSA PTZCUK NUNES NEVES
44	RENATA MARIA MORAES DE MIRANDA
45	KEILA BARBOSA DA SILVA
46	MONICA DA SILVA MARIS
47	CARLA LIDIANE PATRIOTA LIMA
48	ANA LUCIA POIANI LOPES MENDES

1- Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na DRE SÃO MATEUS, situada na AVENIDA RAGUEB CHOHI, 1550, JARDIM TRÊS MARIAS, a fim de verificar agendamento para possível contratação e disponibilidade de vagas- 1 VAGA, conforme segue:

- dia 24/10/2022- às 9h: classificação geral: 39 a 48; 1 VAGA

2- Em razão da situação de emergência no Município de São Paulo, declarada por meio do Decreto nº 59.283/2020, ficam impedidos de formalizarem o contrato (MESMO QUE O NOME TENHA APARECIDO NA LISTAGEM), os casos abaixo:

- gestantes e lactantes;
- maiores de 60 (sessenta) anos;
- portadores de qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- deficientes que estejam no grupo de risco, nos termos definidos pelas autoridades de saúde e sanitária;
- nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Lei nº 10.793/89, com a redação conferida pela Lei nº 17.437, de 2020; é vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais: 7h às 18h30;

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos:

- Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias) Originais e 1 cópia:
- 1 foto 3x4
- documento de identidade-RG
- PIS/PASEP
- CPF
- título de eleitor (frente e verso)
- comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
- último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- atestado de antecedentes criminais;
- comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- certidão de casamento
- Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;
- Comprovantes de vacina- COVID-19;
- Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

11- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

12- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

13- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

14- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

15- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

16- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

17- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

18- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

19- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

20- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

21- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

22- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

23- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

24- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

25- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

para funções diferentes, pelo prazo de 1 (um) ano a contar do término do contrato.

3- Ter disponibilidade para atender os diversos turnos de funcionamento das Unidades Educacionais- 7h às 19h;

4- providências iniciais para possível contratação, portando os seguintes documentos:

- Originais e 2 cópias:
- Diploma da habilitação específica (frente e verso- 2 cópias)
- Histórico Escolar (frente e verso- 2 cópias) Originais e 1 cópia:
- 1 foto 3x4
- documento de identidade-RG
- PIS/PASEP
- CPF
- aa) título de eleitor (frente e verso)
- bb) comprovante das últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
- cc) carteira de trabalho (cópia das seguintes páginas: número da carteira e série, dados pessoais e 1º contrato de trabalho; caso tenha mais que uma, trazer também);
- dd) carteira de reservista (no caso do sexo masculino);
- ee) carteira nacional de habilitação (caso tenha)
- ff) comprovante da conta bancária – Banco do Brasil- caso não tenha, aguardar a conferência da documentação para abertura;
- gg) último demonstrativo de pagamento- em caso de ex-servidor;
- hh) atestado de antecedentes criminais;
- ii) comprovante de endereço (atual no nome do candidato- últimos 30 dias);
- jj) certidão de casamento
- kk) Atestado Médico-Apto, deverá ser apresentado após análise da documentação
- ll) Atestados de tempo de trabalho utilizados no ato da inscrição;
- mm) Comprovantes de vacina- COVID-19;
- nn) Os classificados pela lista específica dos que se declararam pessoas com deficiência-PCD, deverão apresentar o laudo médico com a citação do tipo de deficiência.

5- Será considerado desistente, o candidato convocado que se recusar a escolher as aulas que estiverem disponibilizadas naquele momento.

6- O professor contratado ficará sujeito a Jornada do cargo JBD, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas-aulas e 5 (cinco) horas-atividades semanais. Para o cumprimento da JBD, o professor poderá ter aulas atribuídas em mais de uma Unidade Educacional.

7- O professor será convocado para participar das sessões periódicas de escolha/atribuição, na DRE que efetivou o contrato, sempre que estiver ocupando vaga em módulo sem regência.

8- Após a contratação, o profissional poderá ser remanejado entre as Unidades Educacionais da Diretoria Regional de Educação.

9- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

10- Trazer caneta para preenchimento de documentos.

11- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

12- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

13- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

14- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

15- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

16- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

17- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

18- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

19- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

20- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

21- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

22- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

23- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

24- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

25- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

26- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

27- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

28- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

29- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

30- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

31- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses supramencionadas.

32- Não caberá nenhuma forma de recurso na ocorrência das hipóteses sup